



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 781/08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

“Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Recreativa Senado do Descobrimento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Recreativa Senado do Descobrimento.

Art. 2º. Fica esta entidade obrigada a remeter a Câmara Municipal de Porto Seguro, cópia do balanço anual de suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o Artigo 2º desta Lei, durante 02 (dois) exercícios, dará direito à Câmara Municipal de revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de setembro de 2008.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 11/09/2008